

LEI Nº 1.096 /2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRA URBANA PARA A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a Associação Esperança inscrita no CNPJ sob nº 18.245.469/0001-56, no que dispõe o artigo 112 da Lei Orgânica do Município, área de terra urbana nas seguintes localizações e dimensões: parte da Quadra do Loteamento Jardim Vilage, sendo a área a ser doada: Frente 40,00m (quarenta metros), confrontando com a rua D; Fundos 40,00m (quarenta metros), confrontando com a área remanescente da quadra nº 08; Lado Direito 30,00m (trinta metros), confrontando com a área remanescente da quadra nº 08; Lado Esquerdo 30,00m (trinta metros), confrontando com a área remanescente da quadra nº 08, totalizando uma área de doação de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados).

 $$\operatorname{\textbf{Art.2}}^{\text{o}}$$ - A doação é feita à donatária para fins da casa mortuária, em prol de toda a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100 CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

